

A (Não) Efetividade das Ciências Jurídicas no Brasil 2

Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)

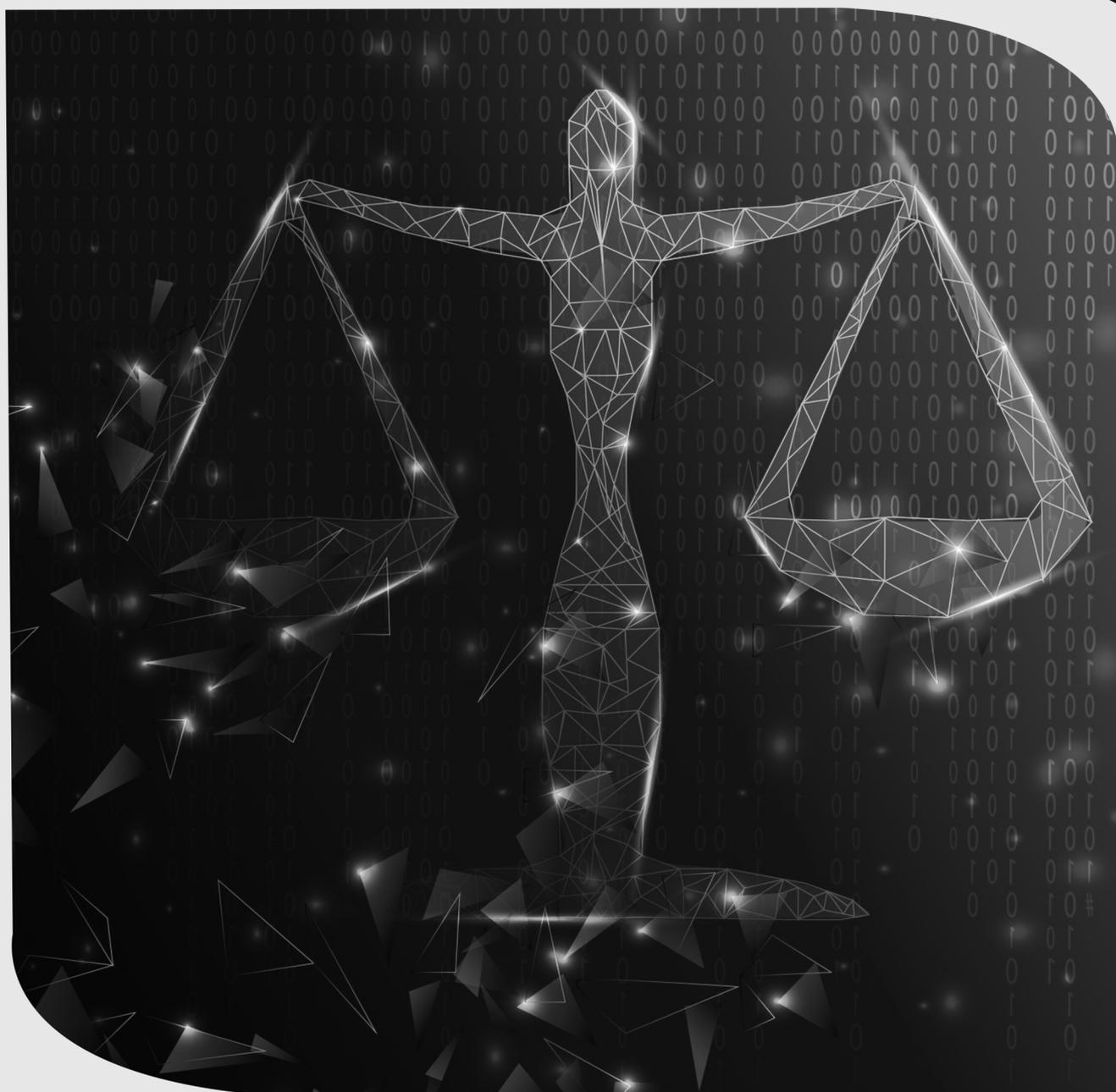


Atena
Editora

Ano 2020

A (Não) Efetividade das Ciências Jurídicas no Brasil 2

Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)



Atena
Editora

Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Natália Sandrini de Azevedo

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano

Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná

Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
 Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
 Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
 Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
 Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
 Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
 Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
 Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
 Prof. Me. Douglas Santos Mezacas -Universidade Estadual de Goiás
 Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
 Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
 Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
 Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
 Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
 Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
 Prof. Me. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
 Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
 Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
 Profª Ma. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
 Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
 Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
 Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual de Maringá
 Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

N194 A (não) efetividade das ciências jurídicas no Brasil 2 [recurso eletrônico] / Organizador Douglas Santos Mezacasa. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2020.

Formato: PDF
 Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.
 Modo de acesso: World Wide Web.
 Inclui bibliografia
 ISBN 978-65-86002-70-6
 DOI 10.22533/at.ed.706203003

1. Direito – Brasil. 2. Direito – Filosofia. I. Mezacasa, Douglas Santos.

CDD 340

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 ao apresentar um extenso rol normativo, trouxe o princípio da dignidade da pessoa humana consagrando-o como marco importante e representativo da redemocratização brasileira. Porém, no que se refere com a preocupação com os direitos fundamentais, com os objetivos republicanos essenciais e com a elevação do indivíduo como eixo central de proteção, os comandos expedidos pelo constituinte e pela própria legislação ordinária (não) são efetivamente concretizados, o que acaba provocando discussões teóricas acerca dos temas relativos a todas as searas jurídicas.

Pensar na efetivação do direito brasileiro inserido nas relações jurídicas nos exige refletir em que medida o ordenamento jurídico se ocupa em diferentes espaços, percepções, áreas, culturas, métodos de reflexão e de interpretações das mesmas. O direito e a realidade se unem para questionar até que ponto as normas estão sendo aplicadas no âmbito jurídico no intuito de efetivar os direitos e garantir a justiça social dos cidadãos. Porém, trata-se de uma aderência complexa e específica que necessita de análises científicas inter-relacionadas com as áreas das ciências jurídicas.

Em busca pela eficácia da aplicação da norma no sistema jurídico, a Atena Editora lança a sua segunda edição da coletânea intitulada “A (Não) Efetividade das Ciências Jurídicas no Brasil 2”, um compendio composto por vinte e três capítulos que une pesquisadores especialistas, mestres e doutores de instituições localizadas de todas as áreas do Brasil. Trata-se de uma obra que discute temáticas variadas de todos as searas das grandes áreas das Ciências Jurídicas. De maneira geral, os capítulos, que abordam esses espaços, estruturam-se com o objetivo de analisar a aplicação das fontes do direito como forma de (não) efetivação das normas acerca da sua concretude e seus efeitos aos casos concretos.

A segunda edição realizada em formato de e-book, é inovadora nas pesquisas jurídicas e nas áreas de concentração do direito contemporâneo. Nesse sentido, a coletânea abordará temas relativos às questões de proteção e garantia à saúde, assuntos que permeiam as questões de gênero do país, o sistema penal e suas especificidades, as questões processuais no âmbito civil, administrativo e tributário, a democracia e entre outros temas que compreendem os valores morais e culturais da sociedade com a consequência de criação e evolução das normas e suas concretudes.

Temas diversos e interessantes são, deste modo, discutidos aqui com a proposta de fundamentar o conhecimento de acadêmicos, mestres, doutores e todos aqueles juristas que de alguma forma se interessam pela ciência jurídica e pelo Direito. Possuir um material acadêmico que reflita a evolução de diferentes áreas

do direito e da sociedade, de forma temporal, com dados e resultados substanciais e concretos torna-se muito relevante para o campo da pesquisa no Brasil.

Deste modo a obra “A (Não) Efetividade das Ciências Jurídicas no Brasil 2” apresenta uma teoria bem fundamentada nos resultados práticos obtidos pelos diversos professores, acadêmicos e pesquisadores que arduamente desenvolveram seus trabalhos que aqui serão apresentados de maneira concisa e didática. Sabemos o quão importante é a divulgação científica, por isso evidenciamos também a estrutura da Atena Editora capaz de oferecer uma plataforma consolidada e confiável para estes pesquisadores exporem e divulguem seus resultados.

Douglas Santos Mezacasa

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DE RETROCESSO SOCIAL NA PROTEÇÃO DO DIREITO SOCIAL À SAÚDE E EM RELAÇÃO À A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 95/2016	
Henrique Lopes Dornelas	
DOI 10.22533/at.ed.7062030031	
CAPÍTULO 2	16
A CONSAGRAÇÃO DA IDENTIDADE DE GÊNERO NO ORDENAMENTO JURÍDICO COMO DILEMA ATUAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	
Milena Thaís Kerkhoff Utzig	
DOI 10.22533/at.ed.7062030032	
CAPÍTULO 3	30
A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO PARA O COMBATE À JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	
Nayara Luiza Pereira Rodrigues	
Pollyana Callou de Moraes Dantas	
Antonio Lucimilton de Souza Macêdo	
Jonas Sampaio da Cruz	
Sarah Rachel Pinheiro	
Pedro Alex Leite Cruz	
DOI 10.22533/at.ed.7062030033	
CAPÍTULO 4	36
A INEFICÁCIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS NAS CHACINAS DO CARANDIRU E DE ALÇAÇUZ	
Beatriz Borges Maia	
Nathália Melo Sousa Santos	
DOI 10.22533/at.ed.7062030034	
CAPÍTULO 5	41
A PERFORMANCE DA SUSTENTAÇÃO ORAL DOS OPERADORES DO DIREITO NO TRIBUNAL DO JURÍ	
Alexandre Ranieri Ferreira	
Larissa Pereira Melo da Silva	
Fernando Antonio Pessoa da Silva Junior	
DOI 10.22533/at.ed.7062030035	
CAPÍTULO 6	52
A REFORMA TRABALHISTA (LEI N° 13.467/2017) E OS NOVOS PARADIGMAS DO TELETRABALHO NO BRASIL	
Adriana Mendonça da Silva	
Nayhara Régia dos Santos Nogueira	
DOI 10.22533/at.ed.7062030036	
CAPÍTULO 7	70
A RELEVÂNCIA DO USO DE ALGEMAS NA ATIVIDADE POLICIAL SOB A PERSPECTIVA CONSTITUCIONAL E LEGAL	
Antônio José da Silva Filho	
Ranieldo Barreiras Barbosa Souza	
DOI 10.22533/at.ed.7062030037	

CAPÍTULO 8	84
A SUBSIDIARIEDADE COMO FUNDAMENTO PRINCÍPIOLÓGICO PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE	
Ana Luísa Sevegnani	
DOI 10.22533/at.ed.7062030038	
CAPÍTULO 9	98
ANÁLISE DE CONTRATOS COM CLÁUSULAS ABUSIVAS	
Weider Silva Pinheiro	
DOI 10.22533/at.ed.7062030039	
CAPÍTULO 10	107
AS COMISSÕES DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO	
Elaine Aparecida Pereira	
Paulo Roberto Rodrigues Simões	
DOI 10.22533/at.ed.70620300310	
CAPÍTULO 11	122
DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA E OS NOVOS PARADIGMAS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017	
Adriana Mendonça da Silva	
Hilza Maria Feitosa Paixão	
DOI 10.22533/at.ed.70620300311	
CAPÍTULO 12	132
DESCONSIDERAR A PERSONALIDADE JURÍDICA É MEIO PARA REDIRECIONAR EXECUÇÕES FISCAIS, NA FORMA DO ARTIGO 135, III DO CTN?	
Marcelo Paar Santiago	
DOI 10.22533/at.ed.70620300312	
CAPÍTULO 13	168
DIREITOS REPRODUTIVOS DA MULHER NO ROMANCE DISTÓPICO CONTO DA AIA DE MARGARET ATWOOD	
Letícia dos Santos Sousa	
DOI 10.22533/at.ed.70620300313	
CAPÍTULO 14	173
ELITIZAÇÃO, EXCLUSÃO E VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS	
Luiz Felipe Rosolen Ferro	
Antonio Isidoro Piacentin	
DOI 10.22533/at.ed.70620300314	
CAPÍTULO 15	191
HABEAS CORPUS PARA ANIMAIS NÃO HUMANOS	
Lígia Lopes Bortolucci Ruas	
Natália Regina Karolensky	
Eduardo Augusto Ruas	
DOI 10.22533/at.ed.70620300315	

CAPÍTULO 16	205
INSEGURANÇA JURÍDICA TRAZIDA PELO STF NAS DECISÕES TOMADAS FORA DE SUA COMPETÊNCIA EM CONFLITO COM O SISTEMA PROCESSUAL PENAL ACUSATÓRIO	
Larissa Regina Lima de Moura	
DOI 10.22533/at.ed.70620300316	
CAPÍTULO 17	214
LEGALIDADE DA ADOÇÃO BRASILEIRA	
Kamilla Ceyça da Silva Lima	
Kalyana Barbosa da Silva	
Lucilene Medeiros Barbosa	
Ana Leide Rodrigues de Sena Góis	
DOI 10.22533/at.ed.70620300317	
CAPÍTULO 18	225
MAR SEM FIM: DIVERSIDADE BIOLÓGICA E A PROTEÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DOS OCEANOS	
Letícia Kallás Oliveira	
Márcia Brandão Carneiro Leão	
DOI 10.22533/at.ed.70620300318	
CAPÍTULO 19	243
NEOCONSTITUCIONALISMO: UMA DÉCADA DE EVOLUÇÃO CONCEITUAL E JURISPRUDENCIAL	
Ione Campêlo da Silva	
Janine Pereira Ribeiro	
Pedro Germano dos Anjos	
DOI 10.22533/at.ed.70620300319	
CAPÍTULO 20	254
O PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO, E SUAS LIMITAÇÕES EM FACE DOS DIREITOS HUMANOS E DO DIREITO INTERNACIONAL	
Bruno Cardenal Castilho	
DOI 10.22533/at.ed.70620300320	
CAPÍTULO 21	269
OPERAÇÕES DE FUSÕES E AQUISIÇÕES (M&A) CONFORME A TEORIA DOS JOGOS	
Andreza Molinário Procópio	
DOI 10.22533/at.ed.70620300321	
CAPÍTULO 22	291
PARTO ANÔNIMO: ANÁLISE DE SUA CONVENIÊNCIA DIANTE DO PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA	
Giovana Massaro Guidi	
Marco Antonio dos Anjos	
DOI 10.22533/at.ed.70620300322	
CAPÍTULO 23	304
PODER GERAL DE EFETIVAÇÃO DA ORDEM JUDICIAL E OS LIMITES DA DISCRICIONARIEDADE	
Alcilênio Junio dos Santos Tavares	
DOI 10.22533/at.ed.70620300323	

SOBRE O ORGANIZADOR.....	317
ÍNDICE REMISSIVO	318

ELITIZAÇÃO, EXCLUSÃO E VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS

Data de aceite: 23/03/2020

Data de submissão: 02/01/2020

Luiz Felipe Rosolen Ferro

Universidade Presbiteriana Mackenzie
Campinas-SP
luizfelipeferro@outlook.com

Antonio Isidoro Piacentin

Universidade Presbiteriana Mackenzie
Campinas-SP
antonio.piacentin@mackenzie.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0549876146757313>

RESUMO: O futebol esporte amado pelo brasileiro, tem refletido os problemas sociais do Brasil, dentre eles a exclusão, uma vez que as classes sociais de baixa renda perderam espaço nos estádios devido a modernização, e a violência. A questão social da violência e exclusão do país é refletida nos estádios também, com brigas, ofensas e outras manifestações. A Pesquisa tem a intenção de mostrar a realidade dos estádios pelo Brasil, comparando com o que ocorre em outros estádios pelo mundo e como a violência está inserida na cultura futebolística do brasileiro, e apresentar as consequências e motivos da violência que ocorre mesmo com

as medidas tomadas por autoridade para que ela seja sanada e quais são essas medidas. Provando a final que os problemas como a violência da sociedade, como preconceitos, conflitos políticos, exclusões e diversas manifestações, são refletidas no futebol, pode-se notar que este esporte a tempos engloba todas as camadas sociais fazendo com que ocorram reflexos do choque de realidade que há na sociedade e por meio das proibições impostas apenas se esconde os problemas e não se acha uma solução de fato. Entretanto esta solução existe e o presente trabalho busca esclarecer os pontos importantes para que se chegue à tal.

PALAVRAS-CHAVE: Futebol, torcida, ineficácia.

ELITIZATION, EXCLUSION AND VIOLENCE IN STADIUMS.

ABSTRACT: Brazilian football, which has been loved by Brazilians, has reflected the social problems of Brazil, including exclusion, since low-income social classes have lost space in stadiums due to modernization and violence. The social issue of violence and exclusion in the country is reflected in the stages as well, with fights, offenses and other manifestations. The

research intends to show the reality of the stadiums in Brazil, comparing with what happens in other stages around the world and how violence is inserted in the Brazilian football culture, and to present the consequences and reasons of the violence that occurs even with the measures taken by authority to have it remedied and what those measures are. Proving the problems like the violence of the society, as prejudice, political conflicts, exclusions and diverse manifestations, are reflected in the soccer, it is possible to be noticed that this sport encompasses all the social layers causing the reflections of the clash of reality that exists in society and through the imposed prohibitions only hides the problems and is not found a solution in fact. However, this solution exists and the present work seeks to clarify the important points for achieving this.

KEYWORDS: Soccer, supporters, ineffectiveness.

1 | INTRODUÇÃO

O Futebol, é muito valorizado no Brasil por motivos sociais, de classe, *status*, lazer e entre outros. Com isso se dá importância de tratar este tema e suas consequências e efeitos na sociedade, sendo o fanatismo uma das principais consequências, acompanhada de outros sentimentos e possibilidades.

A violência está atrelada ao futebol, ao estádio de futebol e a modernização do futebol. Assim como há violência na sociedade, também se pode verificar no futebol. Sendo assim, diversos são os motivos que levam cenas de brigas para as manchetes dos jornais esportivos, que podem advir de rivalidade históricas e questões de regionalidade - sendo até verificada as justificativas mais banais, como, brigar com torcedores do mesmo time. Sendo assim esta pesquisa visa esclarecer alguns fatos e motivos da violência nos estádios, e ideias de possíveis soluções.

A modernização dos estádios e do futebol em si é vista como um meio de exclusão social, haja vista o aumento dos preços em ingressos, meios de deslocamento até o estádio e outros fatores que serão abordados que influenciam para dificultar o acesso do torcedor menos privilegiado economicamente aos estádios.

A Violência e o alto custo para se assistir um jogo gera a exclusão daqueles que não tem condição para tal e que se sentem acuados em face da vasta gama de riscos, de encontrar-se com torcedores mal-intencionados ou por acidente se envolver em uma briga a qual não teria qualquer motivo. Por isso, a Exclusão gerada pela violência para alguns pode ser a solução do problema, não permitindo a presença de determinadas pessoas no estádio e nem de torcidas em alguns casos.

Em nenhum momento se olvidará da questão da paixão do torcedor pelo esporte favorito do brasileiro, esta “paixão nacional” que parece algo simplório e de pouca importância em associação com a mídia e o status social do torcedor médio

brasileiro, serão considerados e tomados por base de todo trabalho, provando, que a exclusão gera a violência e *vice-versa*, e a elitização vem como uma falsa ideia de melhoria.

2 | A VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS

Quando o futebol chegou ao Brasil com o inglês Charles Muller, era um esporte para a classe rica do país, brancos em sua maioria, porém com o tempo foi ganhando popularidade e não foi possível controlar que todos acabassem gostando e praticando, os grandes clubes não podiam mais ignorar a camada popular da sociedade, que começava a acompanhar e torcer por equipes de futebol.

Mediante o aumento do público, começa a existir uma discrepância em relação às condições socioeconômicas: o futebol deixa de possuir um perfil hegemônico da classe alta, para se tornar, cada vez mais, popular. Junto a popularização, surgem as torcidas na época de 1920, as quais eram citadas pela imprensa como a parte barulhenta, festiva e até desordeira dos espectadores. Com a existência de numerosas torcidas, pode-se observar uma modificação da relação entre espectador e espetáculo, pois o estádio passou a ser segmentado a partir de então (arquibancadas, cadeiras numeradas e gerais).

As torcidas estavam localizadas nas gerais dos estádios, local inicialmente destinado àqueles que não eram associados. As primeiras torcidas organizadas surgiram em 1940 em São Paulo com a TUSP (torcida uniformizada do São Paulo) e a Charanga Rubro-Negra no Rio de Janeiro com o Flamengo. Foi assim o início da caminhada do futebol para ele chegar nos moldes culturais, sociais e econômicos dos dias de hoje, acompanhando cada passo da sociedade, desde de sua evolução capitalista, falta de igualdades e o crescimento da violência.

A violência é inerente ao futebol, que não é um acontecimento que proporciona alívio de tensões acumuladas, e sim um carregador de tensões que facilita o surgimento de agressões físicas e verbais, tanto nas relações entre jogadores, dirigentes, instituições, como entre torcedores rivais (MURAD, 2012). A Violência está presente na história do futebol antes mesmo de ser conhecido como tal, havendo relatos de “jogos com bola” desde o século 12 d.C. (ENCICLOPEDIA MIRADOR, 1989, PIMENTA, 1997) em que se registraram mortes na prática do esporte, o que acabou resultando até na proibição da prática.

Os episódios de violência nos estádios não são apenas mérito das torcidas organizadas, mas também do torcedor denominado comum, que não é sócio da organizada. Não se pode restringir a violência somente ao meio do futebol, ele neste caso apenas espelha e intensifica os traços da sociedade atual, a história do homem é repleta de violência e atos desumanos que não tem relação alguma com

o esporte. Para Baudrillard, a violência presente no futebol faz parte não só de tudo que na sociedade envolve a violência, mas também da indiferença e a necessidade de fazer parte de um todo, no caso esse todo é o grupo que abraça o companheiro em qualquer situação, fato que não ocorre com o indivíduo na sociedade.

Um relato feito por um membro da torcida organizada “Mancha Verde”, exalta essa questão do companheirismo e indiferença acima posto, ao ser questionado pela acusação de assassinato em um confronto entre são-paulinos e palmeirenses, o torcedor diz que “não sendo amigo meu, tudo bem” (PIMENTA, 1997), para completar, o presidente desta mesma torcida também foi questionado, e justifica o fato dizendo “qualquer coisa que te faz tirar do sério é como se tivesse agredindo sua mãe ou seu pai. Então você acaba perdendo a cabeça” (PIMENTA, 1997). O jogo dentro das 4 linhas apesar de forma menos implícita, também está ligado com a violência fora delas, não só a provocação à torcida, mas também a lenta morte do futebol arte (assim é chamado o estilo de jogo no qual a habilidade vale mais que a força) e o crescimento do futebol força, que é o oposto do futebol arte e valoriza mais o empenho físico (SANTOS, 2004, p. 84).

Outro fato que se envolve no quesito é a corrupção de dirigentes e órgãos, podendo se usar de exemplo a situação pela qual se encontra a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), sem presidente pois o mesmo foi afastado pela FIFA por corrupção (FOLHA, 2017). Retto, ex-secretário dos negócios de esportes e turismo de São Paulo, diz que “torna-se forçoso escancarar que quando grassa a corrupção, envolvendo-se as maiores instituições do nosso sistema social, por reflexo, abrem-se as comportas dos sentimentos de revolta, o que faz sugerir a convicção de impunidade, assim, estimulando e fazer crescer a grande espiral da violência” (RETTO, 1996, p.40.).

Não é surpresa a presença da corrupção no futebol, entre árbitros, jogadores e dirigentes de clubes e entidades relacionadas ao esporte, como se pode ver em 2005, quando o árbitro Edílson Luiz Perreira vendeu resultados dos jogos para um apostador alterando o resultado final do campeonato brasileiro. No momento em que foi feita a reorganização após a manipulação, houve injustiça, e o que sucedeu esse evento foi um saldo de 3 mortes em menos de 24 horas durante conflito entre torcidas envolvidas pelo sentimento de revolta.

A respeito dos envolvidos nestes tipos de incidentes, o ensaísta Hans Magnus Enzensberger escreve no livro “Le Monde” que, os criminosos são na sua maioria jovens, não depositam nenhum tipo de investimento no futuro (SANTOS, 2004). Diferentemente dos bandos de tempos passados estas massas atuais contêm um sentimento de que nunca seriam afetados pelos acontecimentos, e que podem ser substituídos em qualquer lugar de qualquer maneira, algo semelhante a uma banalização da violência, como se não houvesse consequência para os atos e

muito menos algum remorso ou sentimento de empatia, devido ao fato da violência estar presente em todos os aspectos da vida de alguns, e em grande parte dos meios futebolísticos, não se tratando da violência apenas física, mas dela nas suas diversas formas, como por exemplo na corrupção.

A violência advém desta falta de sentido que percorre a sociedade nos dias atuais, a geração violenta se manifesta por não ter razão de ser. A fala do presidente da “Mancha Verde”, Paulo Serdan, reflete isto, quando diz que a torcida está inserida em uma sociedade e é inevitável que haja um reflexo da sociedade nas torcidas, sendo a principal função delas fazer a festa no estádio, todavia, como esta é composta por membros das periferias em sua maioria e por cidadão comuns (entenda-se sem privilégios), o reflexo da sociedade fica claro (PIMENTA, 1997).

A imprensa, é também um meio responsável pelos acontecimentos violentos, dito isso através da “lógica da aceleração no vácuo”, a qual incide que, ao se mostrar a violência sucessivamente pela televisão, e pelos demais meios de comunicação, ela é incitada, na medida e ao mesmo tempo inverte-se os papéis daqueles que estão presentes no estádio, passando os torcedores (que também fazem parte do espetáculo) a serem os protagonistas, e não os jogadores, pois inventam um espetáculo violento sob os olhos da mídia e ela veicula para todo o mundo. Nesse sentido:

“A imprensa como se percebe, algumas vezes noticia determinados fatos com certo exagero ou com certa ausência de conteúdo informativo que venha colaborar na compreensão do problema enfocado. Tanto a polícia militar – na intenção de coibir a violência entre grupos de torcedores – quanto a torcida organizada – que atribui a imprensa um caráter mercantilista – reconhece a mídia como sendo o veículo que pode contribuir para fomentar a violência entre as torcidas organizadas, bem como entendem que ela pode servir como instrumento para auxiliar no afrouxamento desses acontecimentos violentos que tem permeado as relações dos jovens torcedores” (PIMENTA, 1997, p. 131).

Isto ocorreu, no jogo entre Palmeiras x São Paulo pela Copa São Paulo de Juniores, uma briga entre torcidas até hoje usada de exemplo, e suas imagens foram transmitidas ao vivo. O presidente da Gaviões da Fiel, da Mancha Verde e os policiais dizem, que a imprensa motiva a violência ao colocá-la como manchete de jornal, e que alguns torcedores violentos se sentem motivados para revidar ou protagonizar incidentes sabendo que irão aparecer no jornal tornando-se notícia (PIMENTA, 1997). Não vincular estes indivíduos à mídia poderá fazer com que a motivação de alguns seja ao menos diminuída, como já se fez no Uruguai, onde José Mujica ex-presidente do país de 2010 a 2015, proibiu programas de televisão que mostrassem a violência como atração e entretenimento (CARVALHO, 2015).

Torcedores se baseiam em diversos motivos para a prática da violência, um deles é o narcisismo¹ que motiva a pequena violência em confrontos verbais e

1. Paixão pelo próprio ego, autoadmiração.

físicos, relacionando-se ao mal-estar da civilização, banalização da violência, impunidade e mídia. Não se pode dizer que a impunidade decorre da falta de prisão, haja vista que no Brasil há a terceira maior população carcerária do mundo de acordo com pesquisa realizada em 2017 pela agência nacional, a impunidade citada diz respeito a falta de atitude em momentos chave para coibir a violência, e até em momentos em que se tomam atitudes, algumas delas são precipitadas e/ou equivocadas. Como ocorreu em 2016 em um jogo do Corinthians pelo campeonato paulista², partida na qual a torcida entrou com faixas de protestos e na retirada das faixas a ação policial foi truculenta o que gerou conflito.

Acerca do mal-estar da civilização, junto do sentimento de revolta, exclusão social e acolhimento do grupo de amigos da torcida, o jornalista Buford, cita um envolvimento com os *hooligans*³ ingleses do time Manchester United:

“A adrenalina é um dos componentes químicos mais poderosos do organismo. Vendo os ingleses do lado e os italianos do outro, lembro-me de ter tido rapidamente a impressão de assumir as propriedades de um pequeno helicóptero, erguendo-se a vários centímetros do chão e saindo do caminho de todos, ouviu-se um rugido, um rugido coletivo, e os torcedores ingleses se insurgiram contra os italianos” (BUFORD, 1991, p. 76-77).

O mesmo jornalista relata o prazer dos jovens em se envolverem nessas situações, se em outras gerações se usou drogas em excesso, fumou-se demais, bebeu-se demais, para estes grupos, a violência é o pontapé antissocial, que move uma euforia, uma adrenalina e sensação bem-estar (BUFFORD, 1991). Este relata ainda a felicidade indescritível de todos ali durante o confronto de aproximadamente 4 minutos, é como se aqueles estivessem tomado conta da cidade toda (BUFFORD, 1991).

A estrutura de torcidas organizadas no Brasil faz *jus* ao nome, estrutura semelhante à do exército, com hierarquia, disciplina, regras de condutas e relações burocráticas, com diretorias, conselhos e sócios (PIMENTA, 1997). Esta se encontra na mesma base das relações normais da nossa sociedade, entretanto nas torcidas organizadas os jovens são acolhidos, ouvidos e respeitados, mesmo que eles transgridam a ordem social estabelecida ou sejam mal vistos fora da torcida (PIMENTA, 1997).

De acordo com Heloísa Reis, a violência é uma tendência mundial do futebol, visto que muitos jovens buscam a os jogos para interromper a monotonia cotidiana. Alguns fatores contribuem para o surgimento da violência, são eles: perda ou período longo sem títulos por parte do clube; comportamento dos jogadores dentro de campo; forma como a polícia intervém com a torcida e falta de infraestrutura

2. http://www.espn.com.br/noticia/586286_pm-e-organizada-corintiana-entram-em-confronto-depois-de-corinthians-x-linense

3, Tipo de torcedor que surgiu na Inglaterra; aquele que se traja de modo específico para se identificar, fica em determinado lugar no estádio, e está sempre disposto à um confronto violento depois da partida.

(REIS, 2006,). A autora também mostra que as principais causas do vandalismo relacionado ao futebol são a existência de grupos fanáticos (identificação simbólica), as decisões de árbitros, as declarações de jogadores, treinadores e dirigentes, as notícias esportivas (meios de comunicação), os bolsões de marginalização social e econômica, o consumo de bebidas alcoólicas e drogas, a falta de controle policial, a não aplicação de normas do esporte, a falta de educação social para o esporte, o sistema de venda dos ingressos e entre outros (França, 2006,).

As manifestações violentas que acontecem no futebol são reproduções do comportamento dos *hooligans*, mas devemos levar em consideração que cada sociedade possui cultura e característica própria, o que as fazem únicas em sua maneira de ser representada por seus integrantes. Crenças, costumes, hábitos e relacionamentos são particularidades de cada uma, portanto, não podemos afirmar ou mesmo caracterizar as ações violentas ocorridas no futebol mundial como consequência das atitudes tomadas pelos torcedores ingleses. Não podemos igualar os *hooligans* aos torcedores organizados brasileiros, aos *ultras* europeus⁴, ou *barra-bravas*⁵ da América Latina, pois cada um desses tem particularidades semeadas a partir das características de seus países. Cada grupo cultiva um determinado tipo de ideal que os caracteriza e os tornam únicos conhecidos mundialmente. O envolvimento político (por questões em sua maioria racistas) – ideológico dos *hooligans* e *ultras*, não é perfil das Torcidas Organizadas brasileiras haja vista que a enorme miscigenação que caracteriza nosso povo não nos permite sentimentos racistas do mesmo patamar que é visto fora do Brasil, de fato quando se ocorre discriminação nos estádios brasileiros, são eventos isolados e a simpática recepção de povos estrangeiros não nos torna xenófobos em maioria.

A identidade que as Torcidas Organizadas possuem é algo repleto de significados. Quando surgiram tinham como ideia principal o apoio ao time e a superação da torcida adversária por meio das batucadas e cantos, hoje, porém, a torcida adversária é observada como inimiga e rival, contribuindo para que um clima hostil permaneça impregnado nas relações entre as entidades. O membro da torcida organizada cultua com os ideais e as cores da torcida de forma leal, sendo capaz de se envolver em atos violentos para sua defesa e de aqueles que considera sua família dentro da torcida (PIMENTA, 1997,)

Alguns representantes do poder público transferem o problema da violência no futebol para as “Torcidas Organizadas” o que demonstra certa fragilidade ao reduzir um problema social à uma única entidade, como fez por exemplo o secretário de

4. Torcedores que apoiam intensamente sua equipe de predileção, muitas vezes se aproximando do comportamento violento dos chamados *hooligans*, mas se portam de maneira diferente dentro dos estádios.

5. É um tipo de movimento de torcedores futebolísticos muito popular na América Hispânica, conhecido por incen-tivar suas equipes com cantos intermináveis e fogos de artifício. Costumam localizar-se nas arquibancadas atrás dos gols, acompanhando as partidas sempre de pé

segurança pública Luis Fernando Delazari, afirmando que o problema da violência no futebol está na existência das torcidas organizadas e se estas deixarem de existir o problema social está resolvido.

Pode-se usar de exemplo a decisão tomada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo ao proibir a presença das torcidas organizadas de 2015 até 2017 nos estádios, esta decisão não fez com que a violência deixasse de ocorrer nos estádios, o que acabou ocorrendo foi a não ida dos indivíduos que protagonizam a violência com as roupas que identificam as torcidas, os atos violentos não deixaram de ocorrer, pode-se verificar isto vendo os acontecimentos no ano de 2016 em que a proibição estava em vigor. Houve um confronto na Zona Leste de S.P. entre a torcida organizada da Sociedade Esportiva Palmeiras, e a torcida organizada do Sport Club Corinthians Paulista, em que um pedestre inocente foi morto durante conflito⁶.

Corroborando com nosso pensamento está Pimenta, ao afirmar que:

“(...) a violência produzida na esfera futebolística não permanece apenas no âmbito das Torcidas Organizadas; ela está presente dentro do campo de jogo, nos bastidores, nas relações mercadológicas entre clube/jogador, clube/torcedor, clube/empresa, etc. A violência em questão pode ser explícita quando atinge a integridade física dos agentes que participam do jogo- torcedor, jogador, dirigente, jornalista e árbitro-, através de agressões, e implícita ao promover, nas relações diversas do mundo da bola, manipulação dos objetivos pretendidos, em detrimento do esporte e dos atores que dele participam (1997, p. 52). ”

Sabemos que a violência física não é a única forma de violência que permeia o mundo da bola: a iniciação do jogador, a venda de resultados e os cantos insinuantes entoados pelas torcidas podem representar a violência simbólica presente no ambiente. Os cantos das torcidas configuram-se como agressivos e muitas vezes fazem alusão à violência e morte, ademais, normalmente estão vinculados às torcidas adversárias, como sinônimo de intimidação e/ou autoafirmação. E não são só torcedores adversários os alvos dos cantos, a Polícia é destinatária principal dos insultos, mesmo as vezes sendo a mediadora dos conflitos. A relação entre Torcidas Organizadas e Polícia é um tanto quanto conflituosa, a autoridade policial não é vista como benéfica diante dos indivíduos pertencentes às torcidas e por parte da sociedade.

Uma análise feita a partir do clássico *Coritiba Foot Ball Club x Clube Atlético Paranaense*, mostrou claramente a situação de um dia de clássico para a torcida, polícia, e a cidade, somente no ano de 2009 foram 67 ônibus depredados nos dias de jogo, antes e depois da partida, e um dos fatores que contribuem para essa violência, é a presença de “comandos” das torcidas espelhados pela cidade, estes são subdivisões de membros da torcida feitos em determinados bairros da cidade,

6. <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/04/briga-entre-torcidas-deixa-uma-pessoa-morta-na-zona-leste-de-sp.html>

e como os membros das torcidas são muitos, e a cidade é grande, a polícia militar e os diretores não conseguem controlar todas estas sub sedes em dia de jogo, em que todas saem para a cidade, algumas com o intuito de provocar violência e outras apenas para ir ao jogo (FERRAZ, 2009).

Dentro das próprias torcidas há a violência por disputa de poderes, respeito, nome e etc., como se fosse inevitável que ocorra a violência, mas ao mesmo tempo que isso é inevitável não quer dizer que é mal visto, para alguns é uma sensação de prazer, lazer, necessidade. A violência pode ocorrer sem a rivalidade dos clubes, como o que ocorreu em 2010 em uma lanchonete que se localiza no estádio Arena da Baixada, segundo as notícias⁷, torcedores da “Ultras” (torcida do time Atlético Paranaense) comemoravam 18 anos de torcida quando integrantes da torcida “Os Fanáticos”⁸ chegaram ao local e iniciaram a confusão quebrando diversos objetos e só pararam após a chegada da polícia ao local. Não é de hoje que ao se pensar em uma solução para algo, um problema pessoal, um problema em um bairro, em uma comunidade, aquele indivíduo que vive disso ou para isso, não vê no Estado um poder de solução de qualquer tipo de conflito que seja eficaz a ponto de finalizar o assunto e a violência vem como consequência e resposta para essa ineficiência estatal.

É isso que se reflete no futebol, o time não joga bem se faz protestos, a diretoria do clube erra, se toma o mesmo caminho e assim também em relação a autoridades e rivais. Não há uma representatividade e uma confiança para que os indivíduos se vejam na segurança de não precisar partir para a violência, uma vez que a violência está banalizada e presente no cotidiano da maioria dos brasileiros.

Os embates sobre o controle da violência no futebol que permeiam a relação entre poder público, torcedores e clubes de futebol são marcados pelas acusações de ambos se justificando quanto a responsabilidade de cada um diante dos fatos. Para Pimenta, o fenômeno da violência no futebol está relacionado a inúmeros fatores de ordem econômica, política e social, mas ele acrescenta que a “ausência do Estado”, no que tange as práticas de políticas públicas e a desconstrução da organização do tecido social no Brasil também representam fatores importantes para que o fenômeno permaneça como assunto contemporâneo:

“A pretensão é, mais uma vez, reforçar a ideia de que a urbanização e a industrialização desarticuladas, bem como a ausência do Estado, enquanto gestor de políticas públicas, são fatores importantes que contribuíram à construção desorganizada do tecido social brasileiro, possibilitando a abertura das portas para o surgimento de um novo sujeito, não limitado às classes mais desfavorecidas. Sujeito violento, carente e alienado que - no sentido político e cultural do termo - busca sua identidade social e autoafirmação, lançando mão da violência e da agressividade. ”

7. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/esportes/conteudo.phtml?id=1047903>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

8. Torcida organizada do time de futebol Clube Atlético Paranaense.

O Estado detém o monopólio do uso da violência e exerce isso por meio da polícia, e essa relação quando se diz respeito aos torcedores é por muitas vezes conflituosa, este relacionamento está atrelado a ideia de que “violência gera mais violência”, e ambas as instituições agem de forma violenta. Os torcedores reclamam que a polícia tem um comportamento agressivo, a Polícia em contrapartida se defende caracterizando como “torcedor de futebol” aquele indivíduo “que se dirige ao estádio para torcer pelo seu time”, ou seja, não inclui o torcedor que se envolve em qualquer ocorrência, na categoria de torcedor (PIMENTA, 1997, p. 114).

A partir do momento que o torcedor praticou algum delito, o “tratamento dado a ele é o tratamento dado a quem qualquer indivíduo delinquente” (PIMENTA, 1997, p. 113). Alguns policiais são bastante claros em sua posição quanto a este assunto: um policial do 2º BPChq de São Paulo relatou que “um torcedor que agride uma pessoa que ele não conhece, apenas porque o outro torce para outro time, não tem qualificação, deve ter o mesmo tratamento como retorno” (PIMENTA, 1997, p. 114).

Com tantos problemas acerca da violência no futebol o Estado mesmo que sem credibilidade, criou ferramentas para coibir as falhas na transparência da organização e promoção do espetáculo, incidentes violentos nos estádios, em seus arredores e infraestrutura inadequada para atender o torcedor, geraram a criação do Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei nº 10.671/03). A intervenção do Estado no futebol sob a forma do EDT, não foi a primeira interferência do Estado no futebol brasileiro. Segundo Mezzadri (2008) essa prática teve início com o Decreto Lei n. 3199 de 1941 que estabelecia as bases de organização dos desportos em todo o país.

A partir da década de 70 o futebol passou por um intenso processo de profissionalização que culminou na segunda intervenção estatal através da Lei do Passe 55 em 1976 que estabelecia a relação de trabalho entre atleta e seu clube. A abertura política proporcionada ao país a partir da década de 80 auxiliou na formulação da Lei Zico em 1993, que fortaleceu a iniciativa privada e reduziu a interferência do Estado no futebol. Na sequência surgiu a Lei Pelé que priorizou os jogadores de futebol e deu a eles mais autonomia.

Como consequência da profissionalização citada, houve a transformação do futebol em espetáculo esportivo e proporcionou a elaboração da lei que viria priorizar o torcedor de futebol, agora como consumidor do espetáculo. Por fim, a última interferência do Estado no futebol prevista em lei ocorreu em 2006 com a criação da *Timemania* que veio auxiliar os clubes brasileiros (BONIN, 2011, p.55).

3 | O ESTATUTO DE DEFESA DO TORCEDOR

Dentre as intervenções citadas anteriormente vamos nos ater no E.D.T. (estatuto de defesa do torcedor) por ser a que mais está ligada ao fenômeno da violência e exclusão. No capítulo IV, o estatuto trata da segurança do torcedor que participa do evento esportivo, no artigo 13, o qual inicia o capítulo, estão presentes as condições que o torcedor tem para entrar e participar do jogo e no artigo seguinte como o clube detentor do mando de campo deve se organizar para realização do evento.

Há diversas críticas para as normas previstas nesta lei que dizem respeito ao que o torcedor pode adentrar ao estádio ou não, autoridades, jornalistas e comentaristas se dividem com prós e contras. O Ministério Público assume-se a favor das proibições, Mauro Cezar Pereira, jornalista e comentarista esportivo do canal televisivo fechado “ESPN” se coloca⁹ contra diversas medidas tomadas como a proibição das bandeiras que a alguns anos eram artefatos tradicionais juntos de fogos de artifícios, assim como o consumo de bebidas alcoólicas, fato este que segundo alguns torcedores e pesquisas gerou uma maior elitização, com a intenção de diminuir a violência, o que de certa forma ocorreu, mas não devido a proibição de objetos e sim a uma punição para o time e o indivíduo que não cumprisse o que está previsto na lei (O CANTO, 2016).

No artigo 39-A do Estatuto, está presente uma punição para a torcida que promover tumultos, com pena de afastamento do estádio, pagamento do prejuízo causado e uma possível reclusão. Uma das medidas que surgiram para efetivamente punir os torcedores de futebol infratores foi o Juizado Especial Criminal instalado nos estádios. Esse Juizado conta com um juiz e dois servidores, além de representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil. As medidas representam o controle que o Estado exerce sob a vida de seus cidadãos, as penalidades previstas no Estatuto de Defesa do Torcedor seriam eficazes e possivelmente serviriam para apaziguar o problema da violência, porém, o não cumprimento da legislação ou a grande quantidade de subterfúgios disponíveis contribui para que a impunidade prevaleça.

A partir do momento que o indivíduo fosse responsabilizado e punido por seus atos, principalmente quanto à proibição de comparecimento ao estádio em dias de jogos em que seu clube estivesse atuando, provavelmente se teria uma diminuição significativa no número de incidentes dentro e fora dos estádios, se houvesse uma reeducação. Esta reeducação não acontecendo, mesmo que a pena fosse mais severa e não fosse substituída por pena alternativa (pois é o que ocorre devido ao tempo de reclusão de no máximo dois anos) talvez se poderia reduzir

9. Entrevista do jornalista ao jornal online “O canto”: <http://www.ocantodastorcidas.com.br/o-canto-entrevista/o-canto-entrevista-mauro-cezar>

significativamente as ocorrências.

O estatuto define que o poder público e o privado são responsáveis pelo combate à violência no estádio, isso gera alguns embates quando se diz respeito a responsabilidades de cada parte, por exemplo, uma federação estadual proíbe junto a polícia militar a entrada de um indivíduo no estádio, mas o clube não participa dessa fiscalização e por algum erro de uma das partes o sujeito entra no jogo normalmente, mesmo depois de responder por um ato ilegal e estar proibido de entrar no jogo, o que gera aos torcedores uma sensação de poder fazer o que bem entender, não havendo punição e nem reeducação depois de cometido o ato. É importante ressaltar que ao se tratar do arremesso de um objeto ao campo, um tumulto no dia de jogo ou até uma briga, não é o ideal que o indivíduo seja preso pois isso geraria uma sobrecarga ainda maior no sistema prisional brasileiro e a reeducação nunca aconteceria, apenas a punição pura e simples.

Nos últimos 17 anos foram confirmadas 177 mortes onde a motivação advém de conflitos entre torcidas organizadas. O número de 10 mortes por ano preocupa, o que traz a necessidade de uma maior atenção das autoridades públicas e dos próprios clubes que as torcidas organizadas estão ligadas. Desde 1990, 90% das mortes ocorreram fora dos estádios, sejam nos seus arredores ou em encontros entre torcidas rivais, o que acaba dificultando a identificação dos envolvidos. Segundo o Ministério do Esporte, de todos os casos que envolvem violência no esporte, apenas 3% dos envolvidos são condenados de alguma forma (SILVA, 2017, P. 55-63).

O reflexo do sistema judiciário brasileiro não deixa de afetar também a Justiça Desportiva. Em um levantamento feito pelo Conselho Nacional da Justiça, o estudo “Justiça em Números”, a cada 100 processos que aguardam julgamento, apenas 28,6% são julgados. O estudo foi divulgado em 2016, tendo como ano base 2015.

O estatuto do torcedor pune e busca se prevenir em relação aos atos violentos, mas o sistema judiciário inchado de processos não contribui para uma eficácia, o desporto na Constituição Federal está presente no seu artigo 217, e no inciso IV coloca-se que é dever do Estado a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional e da autonomia para as entidades esportivas organizarem o funcionamento do evento.

Quanto aos jogos que são feitos com torcida única, ou seja, apenas com a torcida do time mandante, o fato é que existem várias torcidas organizadas de um mesmo clube, o que pode gerar brigas entre si, portanto, a torcida única não irá efetivamente acabar com a violência nos estádios. A “torcida única” é defendida como uma medida emergencial. O jurista desportivo Marcilio Krieger, no entanto, é contra esta medida, para ele, é, em verdade, “uma forma de segregação que a constituição não permite, além de ser uma declaração da falência do estado para manter a tranquilidade social”. Essa é uma discussão importante, uma briga de

lados extremos, mas não será com torcida única que a violência será coibida. Isso tira o direito de um inocente assistir a um jogo, embora ele não tenha agido de forma contrária à lei (SILVA, 2017,).

A lei número 9.615/1998 (lei desportiva) em seu artigo 2º traz os princípios do desporto, colocando em destaque o III, em que temos:

Art. 2º: O desporto, como direito individual, tem como base os princípios: (...)

III - da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação.

Ora, esse princípio do Desporto Nacional garante aos torcedores que não haja quaisquer tipos de discriminações e distinções, o que pode ser aplicada em relação aos jogos de futebol em estádios com torcida única, e com a proibição se tem segregação e discriminação.

Portanto, sendo o futebol um direito social garantido no sistema normativo brasileiro, não devem ser admitidos tratamentos díspares ou imposições sub-humanas aos torcedores, ao contrário, deveria se fomentar o seu acolhimento, a oferta de condições mínimas de segurança ao cidadão que o prestigia (SILVA, 2017,).

Há outras medidas, como, por exemplo, deixar que uma torcida saia do estádio antes que a outra. Na prática não funciona, muitas vezes, a torcida que é liberada antes é a torcida do time de casa, e depois os torcedores do clube visitante. Essa tática não impede que o torcedor da casa fique nas vias que cercam os estádios esperando os rivais para possíveis emboscadas.

Em 2015, o Juiz Marcello Rubioli, frente ao Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, defendeu não haver uma “solução salvadora” para que as brigas nos estádios de futebol cessem. O magistrado citou em uma entrevista¹⁰, inclusive, que uma das medidas a ser adotada deveria ser o banimento das torcidas organizadas. O Juiz, na entrevista, colocou em pauta a falta de interesse em combater a violência nos estádios, o que ocorre somente quando acontece algum caso que chame atenção da sociedade, mídia e das autoridades.

A crítica é válida pois não há a prevenção e a precaução quanto às violências ocorridas não só nos estádios de futebol, mas também fora deles. O Estatuto do Torcedor traz, em seu capítulo XI-A, os crimes e suas respectivas penas para os torcedores que praticarem algum dos crimes elencados no artigo 41-B ao 41-G. (SILVA, 2017,).

O estado despreparado gera problemas na sociedade e isso ocorre também no futebol. O público que frequenta os estádios de futebol, em diversos campeonatos e séries, é singular. A ação policial pode envolver bombas de efeito moral e balas

10. Disponível em <<http://zip.net/bmtH7G>>

de borracha, ambas são disparadas em direção à confusão, onde podem estar presentes crianças e idosos. O Estatuto do Torcedor, em seus artigos 26 e 27 coloca em evidência a responsabilidade da liga organizadora do campeonato, dos clubes, em conjunto com o Poder Público, com o transporte seguro para os torcedores, incluindo não só dentro dos estádios, como também suas imediações.

O parágrafo único do artigo 27, traz uma exceção, “o cumprimento do disposto neste artigo fica dispensado na hipótese de evento esportivo realizado em estádio com capacidade inferior a 10.000 (dez mil) pessoas.” A pergunta que surge, deste contexto, é: porque é vetado em casos de público inferior a 10 mil pessoas? Qual é a justificativa para essa exceção? Por exemplo, a média de público pagante¹¹ no Campeonato Catarinense de Futebol de 2017 foi de 2.986 (duas mil novecentas e oitenta e seis) pessoas; já a média do Campeonato Carioca, do mesmo ano, ficou em 4.323 (quatro mil trezentos e vinte e três). Pode-se chegar à conclusão de que essa exceção não deveria ser aplicada. Há a necessidade de um plano de estudo para cada jogo a ser realizado, individualmente, levando em consideração o histórico de partidas que envolveram as equipes confrontante, como também, suas respectivas torcidas. Cada partida de futebol tem suas peculiaridades e necessidades, não se deve tomar decisões que dizem respeito a segurança do torcedor por número de ingressos vendidos. (SILVA, 2017,).

Haverá evolução no futebol e pacificação nos estádios quando pudermos encontrar mais atitudes e menos omissões, maior oferta do que cobranças, mais organização do que improvisos, maiores exemplos do que exigências e mais respeito que subestimações (Ricardo de Moraes Cabezon). Há para uma comunicação sadia e sincera a Associação Nacional das Torcidas Organizadas (ANATORG), que tem como lema “falo conosco e não sobre nós”, esta instituição tem como membro apoiador o Ministério do Esporte e seu intuito é tentar diminuir a violência nos estádios e demonstrar que a violência e a diminuição de espectadores nos estádios de futebol não são culpa singular das torcidas organizadas.

Nas palavras do presidente da ANATORG, André Azevedo:

“Quando falamos de torcidas organizadas, a primeira coisa que nos vem à cabeça infelizmente é violência, mortes, marginais, desocupados e outros adjetivos. Ao menos é isso que todos querem induzir a pensar. (...). Escutamos que as pessoas não vão mais aos estádios devido à violência e para essas pessoas nós dizemos: por favor, não vá mais à praia no domingo e nem a bares à noite, pois lá também está constatado que é tão ou mais perigoso do que ir ao futebol. (...) são fontes intermináveis de problemas no futebol, mas o bode expiatório de tudo isso somos nós, os torcedores organizados. E por falta de conhecimento a sociedade compra essa ideia.”

Outro objetivo da referida associação é fomentar diálogos entre torcidas organizadas que são rivais para que, a longo prazo, o relacionamento das mesmas

11. Site esportivo que divulga a média de público de todos campeonatos nacionais: <http://app.globoesporte.globo.com/futebol/publico-no-brasil/>

possa melhorar e cooperar com a diminuição das brigas dentro e fora do estádio. André Azevedo defende ainda que as torcidas organizadas são uma extensão da nossa sociedade, onde há a violência. O ponto principal da ANATORG é a reeducação das torcidas organizadas, a associação defende a individualização do torcedor que age com violência, que não seja punida toda a torcida organizada, uma vez que a pena, como diz o próprio direito penal, é individual, não podendo um todo ser punido pela ação de um indivíduo. (SILVA, 2017,).

4 | ELITIZAÇÃO E MODERIZAÇÃO

Não só a violência que exclui, segrega e afasta o torcedor do estádio. Uma pesquisa realizada pelo canal esportivo de TV fechada “*Sportv*” mostra que o ingresso brasileiro é o mais caro do mundo e o cidadão que ganha um salário mínimo precisa em média trabalhar 11 horas no mês para entrar no estádio, enquanto por exemplo o cidadão e torcedor alemão, leva menos de duas. O *Profut*¹², sancionado por Dilma Rousseff em 4 de agosto de 2015 com a lei nº 13.155, determina que clubes de futebol, aqueles que decidirem renegociar suas dívidas fiscais com o governo, mantenham “oferta de ingressos a preços populares”.

Não se especifica quantos bilhetes, nem a que preço, mas deveria. O ingresso brasileiro é o mais inacessível do mundo para a camada socioeconômica mais baixa da população de acordo com a pesquisa feita pelo revista “*época*”¹³. Um torcedor brasileiro precisa trabalhar dez horas e 18 minutos para comprar o ingresso mais barato. Se o sujeito quiser ir ao estádio Mineirão todo domingo, precisa dedicar quase um quarto da carga de trabalho semanal só para comprar a entrada. Sem considerar transporte, talvez estacionamento, alimentação dentro ou fora do estádio. Um alemão, por outro lado, tem de ficar na labuta uma hora e 48 minutos para assistir a uma partida do Bayern de Munique (CAPELO; TARAKDJIAN, 2015,).

Talvez a Alemanha não seja a comparação mais justa, pois lá existe a filosofia de perder alguma receita no fim da temporada em prol de uma arena plenamente ocupada. Mas o Brasil é menos acessível do que todos os outros principais países do futebol, por exemplo quando se compara com a França, país no qual se tem uma das cargas de trabalho mais baixas da Europa: um francês trabalha 2 horas e 36 minutos para poder ver um jogo do *Paris Saint-Germain*. Um inglês, no território onde a camada mais pobre da população vê futebol pela TV a cabo e ingressos são reconhecidamente caros, leva seis horas e 18 minutos por uma partida do Chelsea.

12. Lei que estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas pela União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais

13. <https://epoca.globo.com/vida/esporte/noticia/2015/08/elitizacao-do-futebol-ingresso-brasileiro-e-o-mais-inacessivel-do-mundo.html>

(CAPELO; TARAQDJIAN, 2015). O ideal, para um estádio de futebol, é que o preço do ingresso seja alto suficiente para que o mandante consiga dinheiro para investir em atletas, mas baixo suficiente para que o estádio esteja totalmente ocupado.

Há mais variáveis, sabe-se, que atraem ou afastam torcedores: desempenho do time, ídolo(s), acesso à arena, segurança, conforto, dia, horário, clima, fase do campeonato, se são campeonatos de pontos corridos, ou da modalidade “mata-mata”. Mas é fato que o preço é um fator determinante: o clube São Paulo Futebol Clube, em 2013, quando baixou preços de ingressos de R\$ 26 para R\$ 11, em média, aumentou a média de público do estádio Morumbi de 8.500 para 29.800 por jogo (CAPELO; TARAQDJIAN, 2015,). Isso mostra claramente a diferença que faz R\$15,00 na vida da maioria dos cidadãos brasileiros, e mais uma vez a realidade social é refletida mesmo que indiretamente no futebol.

As Arenas do país têm comumente sua lotação completamente preenchida. Quando começam as vendas, primeiro se costuma esgotar o setor que tem entradas mais baratas. Depois, o seguinte. Se a primeira faixa de preço é cara demais para o torcedor que ganha um salário mínimo, ela é ocupada por outro, e este deixa de pagar pelo setor seguinte. O resultado é que, na hora do jogo, as arquibancadas com ingressos mais caros geralmente as que ficam visíveis durante a transmissão da partida pela TV, ficam vazias. O Corinthians passa por isso em Itaquerã. Os clubes Atlético Mineiro e Cruzeiro, no *Mineirão*. O Palmeiras, no *Allianz Parque*. Em resumo: estádio precisa ser setorizado, e as faixas de preço dos ingressos precisam atender a todo tipo de público, do popular à elite, até encher a casa.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tempos o futebol deixou de ser um jogo “clube *versus* clube” e passou a ser também “torcida *versus* torcida”, isto porque a violência caracterizou-se como parte intensa do cotidiano urbano contemporâneo, em especial dos grandes centros e uma pista importante para o entendimento do fenômeno é que a repressão (policial, legal, etc.) pode contribuir para manter ‘suposta ordem social’, mas não evita que o deslocamento dessa massa jovem para outros movimentos de busca de prazer e de excitação (Carlos Alberto Pimenta, 1997, p. 52).

Há um meio de dialogo existente parente o Estado, as torcidas e os clubes, e não se pode rotular os torcedores como delinquentes e nem culpar todo um grupo pelo ato de uma minoria ou de um só indivíduo, quando está generalização da violência acontece por parte de autoridades públicas responsáveis se está indo contra o princípio da individualização da pena, o qual diz que no processo penal a pena deve ser individualizada mesmo que o crime seja o mesmo.

Em uma enquete feita pelo canal de Tv fechada “Sportv” mostrou-se que, para 43,3% das pessoas que votaram, os ingressos caros é o que mais afasta o torcedor dos estádios, seguido pela violência, que recebeu 37,8% dos votos; a má qualidade dos jogos obteve 12,0% e a má qualidade do transporte público, lanchonetes e banheiros recebeu apenas 6,71% dos votos, o que mostra, mais uma vez, que o maior motivo da exclusão de uma determinada camada de torcedores do estádio é a elitização e a violência. Isso implica que, a exclusão dos torcedores é gerada pela elitização e pela violência, mesmo que uma se sobreponha a outra, fato é que não se tem ainda medidas públicas capazes de impedir a exclusão que ocorre ordinariamente

Há muito o que se fazer, mudar e observar sobre estes dois fatores, como já citado, mas há também diversas soluções mesmo que mínimas – mas, o que freia certas medidas é a paixão pelo consumo e o consumo pela paixão, o marketing e o lucro dos times, que, recentemente tem de ser tão bom quanto o desempenho no campeonato, o que torna o fenômeno da elitização ainda mais poderoso, e difícil de ser alterado ou contido (GETÚLIO SANGALLI EALLE, 2016).

APOIO

PIVIC Mackenzie

REFERÊNCIAS

BONIN, Ana Paula Cabral. **Ações públicas e privadas destinadas ao combate à violência no futebol: o caso do jogo entre coritiba foot ball club e fluminense football club.** 2011. 126 f. tese (mestrado) - Curso de Educação Física, Ufpr, Curitiba, 2011.

HRYNIEWICZ, Roberto Romeiro. **Torcida de futebol, alienação, adesão e violência.** 2008. 167 f. - Curso de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

OURIQUES, Nilson Domingues. **A modernização conservadora do futebol nacional.** 1998. 171 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/sc, 1998

PALHARES, Marcelo Fadori Soares. **Violência no futebol brasileiro: os discursos de torcedores organizados.** 2015. 302 f. tese (mestrado) - Curso de Pedagogia, Universidade do Estado de São Paulo, Rio Claro, 2015.

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. **Violência entre torcidas organizadas de futebol.** São Paulo Perspec., São Paulo, v. 14, n. 2, p. 122-128, June 2000.

REALE, Getúlio Sangalli. **Paixão pelo consumo e consumo pela paixão: a relação entre produtores de marketing e os consumidores no contexto do futebol.** 2011. 149 f. Tese (Doutorado) - Curso de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/rs, 2011.

SALDANHA, Renato Machado. **Placar e a produção de uma representação de futebol moderno**. 2009. 98 f. - Curso de Educação Física, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/rs, 2009.

SILVA, Ludymilla Kuhnen da. **Torcidas organizadas: causas sociais e a (in)eficaz legislação brasileira**. 2017. 62 f. - Curso de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/sc, 2017.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acesso à Justiça 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 318

Acusatório 205, 206, 207, 211, 212, 318

Adoção 4, 7, 128, 206, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 223, 224, 229, 261, 292, 294, 297, 298, 299, 303, 309, 310, 311, 318

Algemas 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 318

Animais não humanos 191, 192, 193, 194, 196, 198, 199, 200, 202, 318

Atividade Policial 70, 74, 78, 79, 80, 318

C

Carandiru 36, 37, 38, 39, 318

Chacinas 36, 37, 39, 318

Cláusulas abusivas 98, 101, 102, 105, 318

Conflitos 59, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 128, 131, 173, 180, 184, 194, 210, 228, 279, 318

Contratos Bancários 98, 100, 102

Cultura de Paz 107, 117, 318

D

Direitos Fundamentais 1, 3, 5, 6, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 26, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 52, 54, 72, 79, 85, 86, 87, 90, 93, 94, 95, 97, 135, 165, 170, 172, 191, 197, 199, 201, 202, 208, 212, 221, 245, 246, 247, 249, 250, 252, 253, 266, 295, 297, 301, 304, 305, 310, 312, 314, 318

Direitos Humanos 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 21, 36, 37, 38, 39, 40, 115, 116, 120, 121, 123, 124, 165, 168, 169, 171, 172, 215, 216, 253, 254, 259, 260, 261, 263, 264, 267, 268, 294, 302, 317, 318

Direito Social 1, 2, 3, 4, 14, 87, 100, 185, 318

Direitos Reprodutivos 168, 169, 170, 171, 172, 318

Discrecionariedade 70, 72, 162, 163, 164, 211, 304, 305, 318

Diversidade biológica 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 235, 238, 240, 241, 242, 318

E

Elitização 173, 175, 183, 187, 189, 318

Estádios 173, 174, 175, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 318

Execução Fiscal 132, 134, 135, 139, 142, 143, 144, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 318

F

Fusões 269, 270, 271, 272, 277, 282, 283, 286, 288, 289, 290, 318

G

Generalidade 84, 87, 94, 110, 169, 318

H

Habeas Corpus 191, 192, 193, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 209, 249, 251, 253, 315, 319

I

Identidade de Gênero 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 319

Insegurança Jurídica 2, 205, 206, 211, 244, 247, 252, 319

J

Judicialização 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 111, 117, 120, 121, 210, 212, 319

Justiça Gratuita 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 319

L

Legalidade 71, 73, 103, 158, 159, 160, 209, 214, 246, 309, 314, 315, 319

M

Mediação 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 319

N

Neoconstitucionalismo 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 319

Núcleo 30, 32, 33, 34, 35, 208, 256, 265, 319

O

Ordem Judicial 158, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 319

Ordenamento Jurídico 6, 8, 13, 16, 21, 23, 24, 26, 27, 59, 65, 75, 77, 78, 85, 89, 91, 99, 125, 132, 135, 138, 146, 149, 150, 159, 161, 164, 169, 198, 204, 211, 220, 248, 249, 252, 258, 292, 305, 309, 314, 319

P

Parto Anônimo 291, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 319

Performance 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 255, 319

Personalidade Jurídica 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 198, 204, 263, 319

Poder Constituinte Originário 254, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 319

Proteção animal 197, 204, 319

R

Reforma Trabalhista 52, 55, 61, 62, 67, 68, 122, 123, 124, 130, 131, 319

Retrocesso 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 122, 123, 204, 212, 248, 264, 319

Romance 168, 319

S

Sistema prisional 38, 184, 320

Subsidiariedade 84, 85, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 139, 320

T

Teletrabalho 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 320

Teoria dos Jogos 269, 270, 273, 277, 283, 285, 286, 288, 289, 290, 320

Tribunal do Júri 41, 42, 43, 45, 46, 47

 **Atena**
Editora

2 0 2 0